



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**PORTARIA Nº121/2022**

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Plano Municipal de Educação CONAE.*

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 11 de Maio de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal fica criada a Comissão:

- 1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação –CEMD- com as seguintes atribuições:
  - a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
  - b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
  - c) Garantir o acesso aos documentos;
  - d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
- 1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
  - a) Janio Cantanhedes Nascimento
  - b) Miriany de Paula Mariano Santos Barbosa
  - c) Marilândia Borges de Aguiar Presotto
  - d) Núbia Gonçalves Campos
  - e) Archângelo Rigonatto Zanutto
  - f) Olair da Cunha
  - g) Luciene Mendes da Silva
  - h) Márcia Paulina dos Santos Pinheiro
  - i) Clizandra Rodrigues



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

- 2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização—CEMS—com as atribuições de:
- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
  - b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
  - c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar ata e relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**Art.1º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art.2º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art.3º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, aos 25 dia do mês de  
abril de 2022.

  
**EDERSON FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**